

B) 3  
GAP  
DAFRH  
DIGEF  
SECONT  
TES  
GAI  
A.H.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

4

REUNIÃO N.º : 15/2017

PROPOSTA

N.º : 020/2017/GAP

Realizada em: 23.08.2017

DELIBERAÇÃO N.º : 276/17

ASSUNTO: **Protocolo com a PLURAL ENTERTAINMENT PORTUGAL SA para a realização de telenovela da TVI intitulada provisoriamente "Condição Humana"**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL, na sequência de contactos estabelecidos entre a produtora PLURAL ENTERTAINMENT PORTUGAL SA e a autarquia, estabeleceu um processo de colaboração com esta produtora televisiva para a realização, em Setúbal, da próxima telenovela a exibir diariamente, em horário nobre, pela estação de televisão TVI, intitulada provisoriamente "Condição Humana".

O enredo da série televisiva decorre, principalmente, na cidade de Setúbal, com a maior parte da ação filmada em exteriores baseada em várias zonas do centro histórico, da zona ribeirinha e em vários bairros da cidade.

O apoio à gravação desta série televisiva tem enorme interesse para a promoção e projeção da cidade e do concelho, graças à visibilidade televisiva nacional que a sua emissão diária num dos principais canais generalistas de televisão garantirá a Setúbal durante vários meses.

A emissão desta série televisiva em horário nobre terá, como já ficou demonstrado com a exibição de outra telenovela em canal generalista durante cerca de um ano, considerável retorno para Setúbal, retorno que, como se escreveu na proposta de apoio à telenovela "Mar Salgado", exibida em 2015 na estação SIC, será "difícilmente mensurável, mas seguramente considerável em matéria de visitantes turísticos e de projeção do nome da cidade de Setúbal".

Para regular a relação de cooperação entre a autarquia e a produtora televisiva tornou-se necessário estabelecer um protocolo que contenha as responsabilidades de cada uma das entidades.

A celebração deste protocolo fica condicionada à sua aprovação pela Assembleia Municipal, como estipula o N.º 11 do art.º 7.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal, de acordo com o qual o reconhecimento ou concessão das isenções não previstas neste regulamento está "sujeito a deliberação da Câmara Municipal e sujeição a apreciação da Assembleia Municipal".

O DIRECTOR DO DEP.º :

O PROPONENTE :

APROVADA / REJEITADA POR : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no artigo 57.º, n.º 3 e n.º 4 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

O documento regula as diversas formas de colaboração entre a **PLURAL ENTERTAINMENT PORTUGAL SA** e a Câmara Municipal de Setúbal e confere, ao abrigo do disposto no N.º 11 do artigo 7.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal, a isenção de todas as taxas e demais permissões necessárias às operações de gravação de exteriores em espaços públicos e equipamentos municipais, nas áreas do concelho de Setúbal onde a Câmara Municipal de Setúbal Municipal tem efetiva jurisdição territorial.

Prevê-se que as gravações tenham a duração de 50 dias, o que, à taxa diária de 718,80 euros, como se encontra estipulado no N.º 11 do Capítulo I na Tabela de Taxas e Outras Licenças Municipais em vigor na presente data, se traduz numa isenção de taxas de 35.940 euros (trinta e cinco mil novecentos e quarenta euros).

Propõe-se, assim, a aprovação do protocolo em anexo como forma de viabilizar a realização, pela produtora televisiva, deste projeto em Setúbal.

O DIRECTOR DO DEP.º: \_\_\_\_\_

O PROPONENTE: Dr.ª Dora Feiriz

APROVADA / REJEITADA POR: \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstencões; 10 Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no artigo 57.º, n.º 3 e n.º 4 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

[Assinatura]

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Dr.ª Dora Feiriz

## Protocolo de Cooperação

### CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL PLURAL ENTERTAINMENT PORTUGAL SA

#### PREÂMBULO

- A. Considerando que à **CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL**, nos termos da legislação aplicável, compete, pelos meios adequados e disponíveis, apoiar atividades de interesse municipal de natureza social e recreativa;
- B. Considerando que a **PLURAL ENTERTAINMENT PORTUGAL SA** é uma empresa creditada no mercado de produção das artes cénicas, bem como de produtos televisivos destinados a uma audiência generalista e nacional;
- C. Considerando que, nos termos do protocolo a celebrar, o acervo de atividades desenvolvidas pela segunda outorgante tem repercussões no concelho de Setúbal, porquanto inevitavelmente projetará, a nível nacional, com carácter recorrente, a imagem do concelho;
- D. Considerando também que o apoio a políticas desta natureza, promovendo uma dimensão telegénica da nossa geografia física e humana, possui importante retorno social para a divulgação do concelho, com o conseqüente aporte ao nível da procura de produtos e serviços na área do turismo;
- E. Considerando ainda que o canal de televisão TVI – Televisão Independente SA manifestou formalmente interesse em adjudicar à **PLURAL** a produção de uma telenovela provisoriamente intitulada “**CONDIÇÃO HUMANA**”, a ser parcialmente rodada no concelho de Setúbal, tendo sido já entregue à emissora a sinopse da autoria de Maria João Mira;
- F. Considerando que a produtora **PLURAL** já formalizou a encomenda do argumento da telenovela ao autor supra identificado e que este concordou expressamente em tomar a seu cargo a responsabilidade do argumento;

- G. Considerando, conseqüentemente, que a gravação dos exteriores da telenovela se prevê que decorra no período compreendido entre Setembro de 2017 e Abril de 2018, dependendo do número total de episódios encomendados pela TVI à **PLURAL**;
- H. Considerando, pois, que é também do interesse do município de Setúbal, por razões de diversa ordem, designadamente, promocionais, turísticas e sociais a produção de uma telenovela com incidência na projeção do concelho;
- I. Nos termos e fundamentos supra expendidos e com a afetação funcional melhor e devidamente explicitada no clausulado que adiante constitui objeto da presente parceria, é celebrado o seguinte protocolo de cooperação.

## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre:

**CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL**, com sede em Praça do Bocage, 2900 Setúbal, adiante abreviadamente designada por **CMS**, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal Maria das Dores Marques Banheiro Meira;

e

**PLURAL ENTERTAINMENT PORTUGAL SA**, pessoa coletiva N.º 502302739, com capital social de € 36.650.000,00, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, com sede na Rua Mário Castelhana, 40 – Queluz de Baixo, 2734-402 Barcarena, aqui representada pelos signatários com poderes para o ato, adiante abreviadamente designada por **PLURAL**.

é celebrado o presente protocolo nos termos e condições constantes das cláusulas seguintes:

## PRIMEIRA

1. Aquando da efetivação contratual da **PLURAL** para a telenovela suprarreferida, a emitir pela TVI, a **CMS** compromete-se a apoiar nas melhores condições técnicas e no respeito integral pelo preâmbulo que antecede o clausulado, bem como o articulado deste.
2. Para os efeitos do disposto no número anterior a **PLURAL** garante, desde já, possuir os adequados conhecimentos, meios e boa capacidade técnica para apresentar um produto final da melhor qualidade e com bom potencial comercial.

## SEGUNDA

1. A **PLURAL** assumirá total e integral responsabilidade pela produção da mencionada telenovela e abster-se-á de nela introduzir quaisquer elementos que contrariem de forma grave os valores ético-jurídicos em que assenta o Estado de direito democrático e, nomeadamente, os direitos à honra, ao bom nome e à reserva da vida privada ou que possam implicar responsabilidade civil ou criminal.
2. A telenovela não deverá conter matéria ofensiva da cultura (tradições, costumes ou crenças) da população do concelho de Setúbal, sem prejuízo da adequada caracterização sociológica para efeitos de ficção.
3. As povoações e lugares deverão ser evocados pelo respetivo topónimo.
4. A telenovela deverá conter elementos que visem a promoção turística do concelho de Setúbal.
5. A **PLURAL** deverá articular com a **CMS** a assessoria de produção da telenovela nos termos da cláusula quarta.
6. A **PLURAL** incluirá nos créditos finais de todos os episódios, de modo suficientemente explícito, um agradecimento à **CMS**, assim como incluirá os nomes dos responsáveis no município pelo acompanhamento da telenovela.
7. A **PLURAL** entregará à **CMS** no final das gravações em suporte de registo adequado um conjunto de imagens aéreas ou terrestres do concelho (stock shots).

### TERCEIRA

1. A **CMS** disponibiliza-se para acompanhar a produção da telenovela “**CONDIÇÃO HUMANA**”, para o efeito de garantir o respeito e observância do disposto na cláusula anterior.
2. A **CMS**, autorizada por deliberação da Assembleia Municipal, isenta a **PLURAL**, ao abrigo do disposto no N.º 11 do artigo 7.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal em vigor, de todas as taxas e demais permissões necessárias às operações de gravação de exteriores em espaços públicos e equipamentos municipais, nas áreas do concelho de Setúbal onde tem efetiva jurisdição territorial, operações que se prevê tenham a duração de 50 dias, o que, à taxa diária de € 718,80, como se encontra estipulado no N.º 11 do Capítulo I na Tabela de Taxas e Outras Licenças Municipais em vigor na presente data, se traduz numa isenção de taxas de € 35.940,00 (trinta e cinco mil e novecentos e quarenta euros).
3. A **CMS** garante a agilização dos procedimentos para a utilização pela **PLURAL** de locais de gravação, nomeadamente:
  - a) Praças, parques e jardins públicos, fachadas e interiores de edifícios públicos que sejam propriedade municipal;
  - b) Edifícios particulares (fachadas e interiores de prédios, hotéis, clubes e associações desportivas, bares, restaurantes e discotecas) desde que previamente autorizados pelos respetivos proprietários.
4. A **CMS**, no âmbito das suas competências, garante apoio às gravações (segurança e intervenções eventuais no trânsito para efeitos das filmagens) e apoio da Companhia de Bombeiros Sapadores de Setúbal, bem como a cooperação dos Bombeiros Voluntários de Setúbal, no âmbito das relações protocoladas entre a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Setúbal e a Câmara Municipal de Setúbal.

5. A **CMS** disponibiliza, sempre que possível e no universo das suas disponibilidades próprias, viaturas de cena e embarcações para apoio às gravações de exteriores.
6. A **CMS** providencia a cedência de um parque fechado para estacionamento da frota de exteriores da **PLURAL** no Quartel da Companhia de Bombeiros Sapadores de Setúbal.
7. A **CMS** providencia um espaço para as ações de recrutamento de figuração para as gravações de exteriores.
8. A **CMS** servirá como entidade interlocutora com as empresas e entidades locais e regionais, e procurará viabilizar apoios à realização da telenovela “**CONDIÇÃO HUMANA**”.

#### QUARTA

1. Nos termos do presente Protocolo, a **CMS** constitui uma comissão executiva para apoio e facilitação das operações de gravação de exteriores, constituída por representantes da **CMS** e da **PLURAL**.
2. A comissão executiva funciona como plataforma de fluxo de informação relevante para as operações de gravação de exteriores e análise de sugestões de conteúdos, que a **PLURAL** se compromete a analisar e a dar conta da sua decisão à **CMS** no âmbito desta comissão.
3. A comissão executiva zelarà pelo cumprimento e observância do articulado nos números 2 a 4 da cláusula primeira.
4. A comissão executiva recolhe as indicações e previsões de planeamento de gravação de exteriores da **PLURAL** e procurará, junto dos serviços, entidades e empresas envolvidas, agilizar os procedimentos necessários às operações de gravação de exteriores.

#### QUINTA

1. A Câmara Municipal de Setúbal não poderá utilizar o nome da novela e do logótipo/marca da novela para promoção do Município sem prévia autorização da Plural/TVI

#### SEXTA

1. Salvo por comprovado caso de força maior, o incumprimento culposo do presente protocolo por qualquer das partes confere à outra o direito à sua imediata suspensão ou resolução.
2. Considera-se força maior, o facto imprevisto ou fortuito, independente da vontade das partes que, comprovadamente, impeça o cumprimento pontual das suas obrigações contratuais.

#### SÉTIMA

O presente protocolo produz efeitos desde a data da sua assinatura e cessa na data de conclusão das gravações em estúdio e em exteriores da telenovela **“CONDIÇÃO HUMANA”**.

#### OITAVA

Assim o disseram e outorgaram e reciprocamente aceitaram, declarando que o presente documento revoga todos e quaisquer protocolos anteriores, verbais ou escritos, celebrados entre as partes sobre o seu objeto, os quais não poderão ser invocados de futuro para quaisquer efeitos.



Feito na cidade de Setúbal, em dois exemplares originais, aos xx dias de XXXXX de 2017.

**Pela Câmara Municipal de Setúbal**

(Maria das Dores Marques Banheiro Meira)

**Pela PLURAL Entertainment SA**